



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEI N.º. 891/2022

Corrego do Ouro, 06 de julho de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato Lei nº 891 de 06/07/2022
Corrego do Ouro-GO, 06/07/2022 Horas: 11:00

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências."

Responsável pela publicação

Faço saber que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, correspondente a **mais 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do orçamento, para a cobertura e reforço das dotações constantes no orçamento em vigor.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por ato do Senhor Prefeito, conforme prescreve os Art. 7º, item I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima especificado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto Orçamentário de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrego do Ouro, aos 06 dias do mês de julho de 2022.


MURILO CESAR DA SILVA
Prefeito

Muriilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CÓRREGO DO OURO-GO